

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 06/02/2020

Hora: 15:33

DECRETO nº 6.692/2020

**LUIZ AFFONSO TREVISAN**, Prefeito Municipal de PM DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2020, à servidora **CLAIR BATISTA DA SILVA**, CPF 598.279.390-68, matrícula 1970-0, identidade funcional Estatutário, cargo de Professor Municipal, padrão -, nível 2, classe F, Pós Graduação Latu Sensu em Especialização em Metodologia de Ensino, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.191,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico- Nível 2, classe F - Lei Municipal nº 3312 de 2010, art. 28 e 34; no valor de R\$1.787,34; Triênios, 40%, equivalentes a 8 triênios - Lei Municipal nº 2183 de 2001, art. 88, no valor de R\$714,94; Incorporação de Gratificação de Direção de Escola - Lei Municipal nº 2362 de 2003, art. 1º, que resultou do calculo sobre o valor de R\$595,90, 80%, resultando no valor de R\$476,72, na época da incorporação, quando a servidora encontrava-se no Nível 2, Classe E, que foram corrigidos anualmente, conforme índice de correção concedido pelo Município, chegando-se no valor de R\$689,40. a ser custeada por Fundo de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOBRADINHO, 06/02/2020.

**LUIZ AFFONSO TREVISAN**

Prefeito Municipal de PM DE SOBRADINHO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**